



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.220

Altera parte da Resolução CEPE nº 1744, no que se refere a renovação de matrícula.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de limitar os créditos em disciplinas facultativas,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o texto do § 3º do artigo 17 da Resolução CEPE nº1744, que passa a ter a seguinte redação, incluindo o § 7º no citado artigo:

~~“Art. 17~~

~~§ 3º - O aluno poderá matricular-se, no máximo, em trinta e dois créditos e, no mínimo, em dez créditos, sendo que setenta e cinco por cento desses créditos devem pertencer à grade curricular do Curso ao qual está vinculado, independentemente da habilitação.~~

“Art. 17

§ 3º - o aluno poderá matricular-se, no máximo, em trinta e duas horas aula semanais por semestre letivo, sendo que setenta e cinco por cento desta carga horária devem pertencer à matriz curricular do curso ao qual está vinculado, independente da habilitação.”

Parágrafo único. Para os Cursos de Engenharia de Controle e Automação e de Engenharia de Produção de Ouro Preto a carga horária máxima de que fala o caput deste artigo será de 24 horas aula e para o Curso de Medicina será de 34 horas aula.

(§ 3º alterado pela Resolução CEPE nº 4.121, de 06.08.2010.)

§ 7º - O limite mínimo a que se refere o caput deste artigo não se aplica aos alunos dos Cursos em que os pré-requisitos estejam organizados no sistema de blocos.”

Art. 2º Alterar o texto do artigo 20 da Resolução CEPE nº 1744, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 20 Os Colegiados de Curso estão aptos a decidir a respeito das seguintes solicitações dos discentes:

a) suspensão, em caráter excepcional, de pré-requisito de disciplinas;



b) renovação de matrícula com total de créditos superior ao limite de trinta e dois créditos;

c) renovação de matrícula com mais de vinte e cinco por cento dos créditos em disciplinas facultativas.”

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre de 2002

Ouro Preto, em 11 de setembro de 2002.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente